

1 Universidade Federal de Santa Maria

2 Centro de Tecnologia

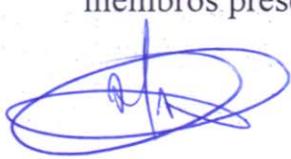
3 **Curso de Engenharia Civil**

4 **ATA nº. 006/2016 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

5 Aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis,
6 às quatorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de número
7 cento e onze, da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, do prédio
8 do Centro de Tecnologia, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia
9 Civil, em reunião extraordinária sob a presidência da Profª Larissa
10 Degliuomini Kirchhof, Coordenadora do Curso, com a presença dos
11 seguintes conselheiros: Profª Tatiana Cureau Cervo, Coordenadora
12 Substituta do Curso, Profº Magnos Baroni, do Departamento de
13 Transportes, Profª Maria do Carmo Cauduro Gastaldini, do
14 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Profº Leandro
15 Cantorski da Rosa, do Departamento de Engenharia de Produção e
16 Sistemas, Profº Marcos Alberto Óss Vaghetti, do Departamento de
17 Estruturas e Construção Civil, Profº Joaquim Cesar Pizzutti do Santos, do
18 Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profº Talles Augusto
19 Araujo, do Departamento de Transportes e Acadêmicos Felipe
20 Hundertmark Batista e Gerson Severo da Trindade, representantes
21 estudantis. A Senhora Presidente deu por **ABERTA A SESSÃO**. Passou-
22 se ao item **ORDEM DO DIA**, conforme pauta prevista na convocação:
23 **1) Revisão da decisão aprovada na reunião do dia 15/10/2015, Ata**
24 **005/2015, quanto a "Reavaliação dos critérios para concessão de**
25 **quebra de pré-requisitos". 2) Assuntos Gerais.** Após análise da pauta,
26 os membros do Colegiado presentes, discutiram e deliberaram o que
27 segue. Item 1). Após ampla discussão (reuniões, assembleias de
28 discentes) a respeito dos critérios e requisitos para solicitação e
29 concessão de quebra de pré-requisitos, no Curso de Engenharia Civil,
30 durante o ano de dois mil e quinze até a presente data, incluindo
31 discentes e docentes, foi deliberado e aprovado por unanimidade o
32 seguinte: Vigência: Janeiro/2017. Critérios: (01) O(a) acadêmico(a)
33 deverá ter completado uma carga horária mínima de disciplinas
34 aprovadas (vencidas) de 2700 (duas mil e setecentas) horas, consideradas
35 apenas as disciplinas obrigatórias e DCG's obrigatórias. Portanto,
36 salienta-se que as ACG's, DCG's Não Obrigatórias, Estágio
37 Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não serão incluídos no
38 cálculo da carga horária mínima. (02) O(a) acadêmico(a) deverá ter sido
39 aprovado(a) em todas as disciplinas correspondentes aos três primeiros
40 semestres do curso. (03) A disciplina, objeto do pedido de quebra de pré-

Felipe MB

41 requisito, deverá ter sido cursada pelo menos uma vez e com reprovação
42 por nota ou estar matriculado na referida disciplina simultaneamente com
43 a disciplina de solicitação da quebra de pré-requisito. (04) No decorrer do
44 curso poderão ser deferidos até 3(três) pedidos de quebras e não mais do
45 que 2(dois) no semestre. Requisitos: a) As solicitações de quebra de pré-
46 requisitos serão analisadas pelo Colegiado do Curso, em reunião
47 convocada especificamente para esse fim. b) A solicitação de quebra de
48 pré-requisitos deverá ser protocolada em formulário próprio,
49 disponibilizado pela Coordenação do Curso, devendo ser anexado o
50 Histórico Escolar, emitido através do Portal do Aluno. c) A Coordenação
51 do Curso estabelecerá cronograma para recebimento das solicitações em
52 consonância com o Calendário Acadêmico da Instituição. d) O Colegiado
53 só avaliará os pedidos que satisfizerem os critérios estabelecidos (01, 02,
54 03 e 04), sendo os demais indeferidos automaticamente. e) Caso a quebra
55 de pré-requisito seja deferida pelo Colegiado, a efetivação da matrícula
56 dependerá da existência de vaga. f) Para as situações decorrentes de
57 mobilidade acadêmica, a quebra de pré-requisitos será implantada de
58 forma automática pela Coordenação, possibilitando a finalização do
59 semestre em aberto e a matrícula no semestre posterior. Item 2) Assuntos
60 Gerais: Foi analisado e discutido o Memorando Circular N. 023/2016-
61 PROGRAD, que trata da pontuação máxima e mínima de ingressantes
62 pelo SISU 2016. Foi deliberado e aprovado por unanimidade, que as
63 médias mínimas em cada eixo e pesos diferenciados por eixo
64 permanecem os mesmos, conforme já comunicado através do
65 Memorando N. 068/2015/CCEC, de três de dezembro do ano de dois mil
66 e quinze. Não existindo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a
67 presença dos membros do colegiado e encerrou a presente reunião. Nada
68 mais havendo a registrar, eu, Antonio Severiano do Amaral Leal,
69 Secretário Administrativo, do Curso de Engenharia Civil, lavrei a
70 presente ATA, que vai assinada por mim, pela Presidente e demais
71 membros presentes.


Larissa Lins
Felipe Kundertman K Batista


Gerson Severo da Trindade

MTB



